



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 34 /2020

EMENTA: AUTORIZA A PERMUTA DE BENS IMÓVEIS.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art.1º: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a permutar o imóvel urbano localizado na Comunidade de Patrão-Mór de Baixo, com área de 214,50m², avaliada em R\$107,25 (cento e sete reais e vinte e cinco centavos), de propriedade da Prefeitura Municipal de Marilândia, com o imóvel rural localizado na Comunidade de Patrão-Mór de Baixo, com área de 130,80m², avaliado em R\$65,40 (sessenta e cinco reais e quarenta centavos), de Propriedade do Sr. Carlos Antônio Managna.

Parágrafo Único: O imóvel de propriedade da Municipalidade trata-se de um imóvel dominical, razão pela qual não se faz necessário a sua desafetação.

Art.2º: A permuta supra citada faz-se imprescindível para adequação readequação da área de construção do Campo Bom de Bola de Patrão Mór.

Art.3º: Os imóveis a serem permutados foram avaliados através de Comissão designada pelo Decreto nº 4232/2020, tendo sido apurado que os mesmos apresentam valores distintos, sendo a área de propriedade do Município de valor superior, contudo, em razão da área a ser recebida pela municipalidade deter de cerca, que será destruída, ficam ambos isentos de qualquer pagamento.

Art.4º: Tratando-se de permuta para atender as necessidades precípua da administração Pública, conforme dispõe o artigo 24, incisos X da Lei 8.666/1993, sem oposição do particular, fica o Município responsável pelo pagamento dos valores cartorários resultantes desta lei.

Art.5º: Fazem parte desta lei a escritura, plantas de localização e Avaliação anexas.

Art.6º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 23 de junho de 2020.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Marilândia - ES

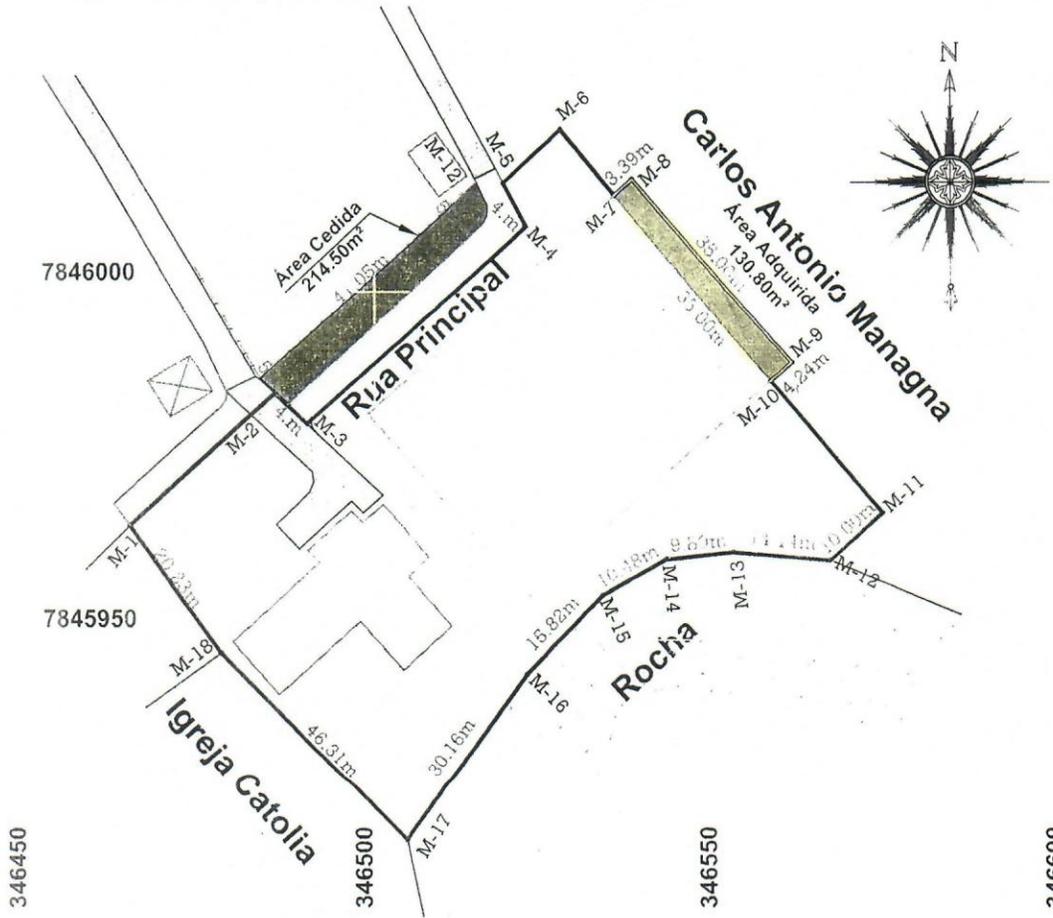


PROTOCOLO GERAL 3156/2020
Data: 29/06/2020 - Horário: 15:15
Legislativo

02



● Ponto empreendimento — Limite de município



LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO



Rua Herminio Passamani
 nº530 / Por do Sol
 Marilândia - ES
 Cel = 99976-4003
 Cel = 99980-2900
 Cel = 99911-9585

PROPRIETÁRIO: P-M-Manhãndia	LOCAL: Patrao - Mor de Baixo / Marilândia - ES	
ÁREA TOTAL: 4.913,19 m²	PERÍMETRO: 326,14 m	ESCALA: 1 / 1 000
TOPÓGRAFO: Evandro Vermelho	DESENHO: Evandro Vermelho	DATA: 12/Maio/2020
RES. TÉCNICO:	Ass:	SOFT WARES: AutoCad 2013 Data Geosis 2.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Tel: (27) 3724-2959 - Fax: (27) 3724-2982 - CNPJ: 27.744.176/0001-04

e-mail: convenios@marilandia.es.gov.br

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

No dia 22 (vinte e dois) do mês de junho de 2020 (Dois mil e vinte), às treze horas e trinta minutos, reuniram-se na Sede da Prefeitura Municipal a Comissão Especial de Avaliação Imobiliária, composta pelos servidores Livia Agrizzi, Allan Rodrigues Cordeiro e Luiz Fernando Costa Nascimento, sendo esta presidida pela primeira, para avaliação do imóvel do processo nº 3766/2020.

Procedida à análise do local, levando em consideração as metragens da área envolvida e tendo como base o conhecimento dos valores praticados no mercado local, ficou avaliado por esta comissão que as áreas de TERRENO RURAL medindo 214,50m² (duzentos e quatorze metros e cinquenta centímetros quadrados), teria o valor de R\$ 107,25 (cento e sete reais e vinte e cinco centavos), e a área de 130,80m² (cento e trinta metros e oitenta centímetros quadrados), teria o valor de R\$ 65,40 (sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

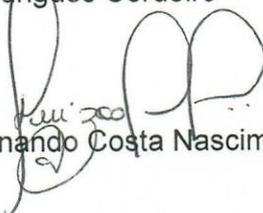
Não havendo nenhum outro questionamento, a reunião foi encerrada. Sendo a Ata escrita e após lida, analisada e discutida será assinada por todos os presentes.



Livia Agrizzi



Allan Rodrigues Cordeiro



Luiz Fernando Costa Nascimento

LIVRO Nº. 2 - L
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MARILÂNDIA – ESPÍRITO SANTO

MATRÍCULA Nº. 2.359 FICHA Nº. 001

Prot./Nº.8.082. Marilândia, 07 de maio de 2.013.

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRENO RURAL, medindo 147.930,00m² (cento e quarenta e sete mil e novecentos e trinta metros quadrados), situada no lugar denominado Patrão Mór, neste Município e Comarca de Marilândia, Estado do Espírito Santo; que se confronta por seus diversos lados com: Manoel Bolsanelo, Ademir Boldrini, Venâncio Magnago e Edílio Magnago; Cadastrada no INCRA sob Nº.502.090.004.138; área total 15,00há; Módulo Rural: 00,00ha; Numero de Modulo Rural: 00,00; Modulo Fiscal: 18,00ha; Numero de Módulos Fiscais: 0,83; Fração Mínima de Parcelamento: 3,00ha. **OBSERVAÇÃO:** Continua Servidão a favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, para construção de caixa D'água, numa área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados) e mais uma faixa subterrânea numa extensão aproximada de 1.000 (mil) metros corridos, destinados ao encanamento. **PROPRIETÁRIO:** CARLOS ANTONIO MANAGNA, CPF/MF Nº.576.835.067-53; brasileiro, solteiro, maior, lavrador, filho de Edílio Managna e Traci Fermo Managna; residente em Patrão Mor, Marilândia, ES. **REGISTRO ANTERIOR:** M-12.570, livro 2-BL, do Cartório do 1º Ofício de Colatina, ES. Dou fé. **Selo Digital de Fiscalização 024141.ROG1101.03359.** Marilândia, 07 de maio de 2013. Eu, _____, Oficial que digitei, conferi e assino.

Av.-1--2.359.: PROTOCOLO Nº.8.103. DATA: 04/06/2013.: **CERTIDÃO DE CASAMENTO.:** O proprietário Carlos Antonio Managna, casou-se no dia 11/03/1989, com VERA LUCIA PIRSLHNER MANAGNA, sob o regime da Comunhão Universal de Bens, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada no Cartório de Notas e do Registro Civil de Colatina, ES, livro 1-K, fls.134/134v, aos 16/01/1989 e devidamente registrada neste Cartório, sob Nº.1.219, livro 3-G auxiliar; conforme certidão de casamento lavrada no Cartório de Registro Civil de Colatina, sob Nº.5.856, fls.96, livro 11-BA. Dou fé. **Selo Digital de Fiscalização 024141.ROG1101.03474.** Marilândia, 04 de junho de 2013. Eu, _____, Oficial que digitei, conferi e assino.

Av.-2--2.359.: PROTOCOLO Nº.9.356. DATA: 15/01/2015: **CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR:** CAR N.34138, Nº. de Registro do Processo: 28501/2014, TITULO Nº.10826/2014; Sistema de Coordenada: UTM – Datum: SIRGAS2000 – (N): 7845963 – (E): 346502. Área total da propriedade: 0,4913ha; Área de uso alternativo: 0,4913ha. Dou fé. **Selo Digital de Fiscalização 024141.ROG1101.08295.** Marilândia, 15 de janeiro de 2015. Eu, _____, Oficial que digitei, conferi e assino.

R--3--2.359.: PROTOCOLO Nº.9.357. DATA: 15/01/2015: **DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL: OUTORGANTES EXPROPRIADOS.:** CARLOS ANTONIO MANAGNA, produtor rural, CI/RG n.º 347.533-SGPC/ES e CPF/MF Nº.576.835.067-53, e sua esposa VERA LUCIA PIRSLHNER MANAGNA, produtora rural, CI/RG Nº.651.637-SGPC/ES e do CPF/MF Nº.890.564.697-20; brasileiros, casados sob regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes no lugar denominado Patrão-Mor, zona rural, Marilândia, ES; CEP 29725-000. **OUTORGADO EXPROPRIANTE:** O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Ângela Savergnini, 93, Centro, Marilândia, ES, inscrita no CNPJ Nº.27.744.176/0001-04, por seu Prefeito Municipal em exercício o Sr. Tarcísio Arrivabene, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG Nº.264.880/ES e do CPF/MF Nº.216.253.877-68, residente no Córrego Limoeiro, zona rural, nesta Cidade de Marilândia, ES. **IMÓVEL:** Uma área de 4.913,19m² (quatro mil, novecentos e treze metros e dezenove centímetros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados com: Carlos Antônio Managna, rocha, igreja católica, e rua principal. **TITULO E FORMA:** Escritura de Desapropriação Amigável, lavrada no Cartório de Serviços de Registro Civil e Notas desta cidade, livro 19-B, fls.115, aos 17/12/2014. **CONDIÇÕES:** Continua o CAR (cadastro Ambiental Rural) e Continua o condomínio. **VALOR:** R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Dou fé. **Selo Digital de Fiscalização 024141.ROG1101.08296.** Marilândia, 15 de janeiro de 2.015. Eu, _____, Oficial que digitei, conferi e assino.



BIL4



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARILÂNDIA/ES

SR. PAULO COSTA

MENSAGEM Nº 29 /2020

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação desta augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que
“AUTORIZA A PERMUTA DE BENS IMÓVEIS”.

Essa proposição tem por objetivo a adequação da área anteriormente adquirida,
diante da atual implementação do Campo Bom de Bola, na Comunidade de Patrão Mór,
que exigiu uma expansão da área no sentido noroeste, o que culminou no acordo de
permuta que segue pelo presente projeto, diante da necessidade de manter acesso no
entorno do campo.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei,
estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação,
COM URGÊNCIA.

Atenciosamente,


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal